



ASSUNTO: Resposta ao Recurso do candidato **Francisco Wallysson Paiva Magalhães**, quanto ao resultado da 2ª. etapa - Edital N° 02/2021 do PEC/UFC.

RECURSO DO CANDIDATO

O candidato solicita a reavaliação e consideração da sua experiência curricular para que este obtenha os 06 pontos também para o estágio, já que este alega que recebeu a pontuação máxima de sua experiência profissional como Engenheiro Civil.

PARECER DA COMISSÃO

O item que o candidato pede reavaliação refere-se a Experiência Profissional, que consta do ANEXO II – Avaliação do Curriculum Vitae, do Edital que rege esta seleção. Este item consiste de Estágios (curricular e não curricular) e do Tempo de trabalho como profissional. O candidato obteve a pontuação máxima referente ao Estágio (6 pontos). Já o tempo de trabalho como profissional foi pontuado com 4 pontos, os quais referem-se aos trabalhos exercidos na Prefeitura Municipal de Quixadá e na Prefeitura Municipal de São Luiz do Curu, ambos na área de Construção Civil (auditorias, fiscalização, laudos e medições). Pelo exposto, o pedido do candidato é **indeferido**.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Comissão de Seleção